|  |  |  |
| --- | --- | --- |
|  |  |  |
| **Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia****Conselho Estadual de Educação** |

**RESOLUÇÃO Nº 335/2019**

RENOVA O RECONHECIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 5º ANO, MINISTRADO NO CENTRO EDUCACIONAL BETH SHALON, LOCALIZADO NA RUA PERNAMBUCO, 605, LIBERDADE, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE–PB, MANTIDO POR SEBASTIANA MARIA CORDEIRO SILVA – CNPJ 04.848.964/0001-45.

O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA,** no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer nº 267/2019, exarado no Processo nº 0009698-5/2019, oriundo da Câmara de Educação Infantil e Ensino Fundamental, e aprovado em Sessão Plenária realizada nesta data,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Renovar, pelo período de 6 (seis) anos, o reconhecimento do Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano, ministrado no Centro Educacional Beth Shalon, localizado na cidade de Campina Grande–PB, mantido por Sebastiana Maria Cordeiro Silva – CNPJ 04.848.964/0001-45.

**Art. 2º** A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, 24 de outubro de 2019.

**CARLOS ENRIQUE RUIZ FERREIRA**

**Presidente – CEE/PB**

# ODÉSIO DE SOUZA MEDEIROS

**Relator**